



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 1.014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta valor de diária no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º – Os valores estabelecidos para diárias de viagem serão fixados igualmente para Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e atende ao valor médio do custo de vida por localidade.

Art. 2º – Ficam reajustados os valores de diárias, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
I - Capital Federal - Brasília	-	R\$2.830,00
II - Capitais de Estados, excluídos os de Minas Gerais	-	R\$1.860,00
III - Capital do Estado de Minas Gerais	R\$ 800,00	R\$ 1.380,00
IV - Municípios fora do Estado de Minas Gerais	R\$800,00	R\$1.380,00
V - Municípios do Estado localizados num raio superior a 130 km da sede	R\$ 670,00	R\$ 1.230,00
VI - Municípios do Estado localizados num raio superior a 50 km e inferior a 130 km da sede	R\$ 360,00	-

Art.3º- O requerimento para solicitação de diárias deverá ser protocolado no Controle Interno com antecedência cujo processamento da despesa seja autorizada, observará o rito administrativo previsto.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Victor de Paula Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Art.5º - Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

